

MATRÍCULA N.º 10.993

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa  
Oficial

Operador Nacional  
do Sistema de Matrícula N.º  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 10.993

Data 22/março/1.978

Oficial

FLS. 1

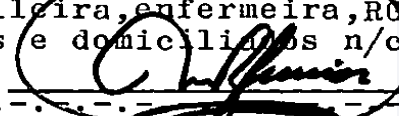
**Imóvel**

Prédio Residencial sob nº.61, situado à rua Um Projetada, nesta cidade, com a área construída de 111,60m<sup>2</sup>. e seu respectivo terreno medindo 11,00m. de frente, tendo nos fundos a largura/ de 10,10m.; por 28,30m. em linha quebrada pelo lado direito; e 27,60m. pelo lado esquerdo, encerrando a área de 295,40m<sup>2</sup>.; e confrontando pela frente com a rua Um Projetada; de um lado com o prédio nº.51; de outro com o prédio n.77, ambos da citada rua; e pelos fundos com os prédios ns.113 e 125 da rua Aureliano Coutinho.....

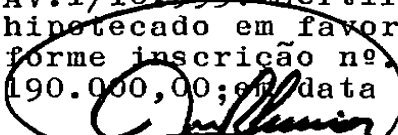
**Aquisições**

**Proprietário:** BENEDITO RAUL GODOI, brasileiro, administrador de obras, RG.8.892.140, casado no regime da comunhão de bens com/MARIA ELISIA DE GODOI, brasileira, enfermeira, RG.5.296.857, inscritos no CPF. sob n.300.875.388; residentes e domiciliados n/cidade.....

REGISTRO ANTERIOR: - 57.930, livro 3-BA, d/ Cartório.....

R.2/10.993: - Pelo instrumento Particular com força de escritura pública de 19 de Dezembro de 1.977, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$375.804,99; a ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, médico, RG.8.595.977 e CPF.244.637.447/68, casado sob o regime da comunhão de bens com MARCIA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, RG.8.454.066 e CPF.839.298.458/34, residentes e domiciliados n/cidade. Dou fé Taubaté 22 de março de 1.978. , Oficial - Maior.....

**Ônus**

AV.1/10.993: - Certifico e dou fé, que o imóvel acima acha-se hipotecado em favor de COMIND S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme inscrição nº.5.568, fls.52 do livro 2-L, pelo valor de R\$190.000,00; em data de 11.11.75. Taubaté 22 de março de 1.978. , Oficial Maior.....

AV.3/10.993: - Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública de 19 de Dezembro de 1.977, Benedito Raul Godoi/ e s/m. Maria Elisia de Godoi, com a interveniência de Comind S/A. de Crédito Imobiliário; transmitiram o imóvel supra a Arnaldo Ferreira dos Santos e s/m. Marcia Antonia Ferreira dos Santos; pelo valor de R\$375.804,99; ficando estes últimos subrogados no débito hipotecário inscrito sob nº.5.568, fls.52, do livro 2-L; hoje no valor de R\$298.804,99, obrigando-se a liquidá-lo dentro do prazo de 155 meses, a contar de 20.12.77; à taxa nominal de juros de 10% a.a., e a taxa efetiva de 10,472% a.a.; sendo a primeira do valor de R\$5.323,88. Ressalvadas as mo-

vide-verso



Operador Nacional de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

10.993

(continuação de fls. 1)

Oficial

*[Handwritten signature]*

FLS.

lv.º

Imóvel

vide ficha 02

Aquisições

vide ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ônus

modificações feitas neste instrumento, ficam expressamente ratificadas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no aludido instrumento, particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca datado de 11.11.75, do qual este fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito. Dou fé. Taubaté 22 de março de 1.978.

*[Handwritten signature]*

vide ficha 02

Meirimar Barbosa  
Oficial

Documentado pelo  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registros de Imóveis  
Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

10.993

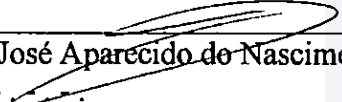
FICHA 02

Taubaté 16 de julho de 2014

Comarca de Taubaté  
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

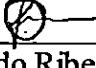
Av-4 em 16 de julho de 2014. Protocolo nº 342.080 em 02/07/2014 (NMO).

**perempção de hipoteca**Pelo requerimento de 01 de julho de 2014, procede-se a presente averbação para constar que fica extinta a hipoteca mencionada na Av. 1, subrogada pela Av.3, em virtude de **perempção**. Taubaté-SP. Os Escreventes.  
Luiz Henrique de Castro Cardenuto  
José Aparecido de Nascimento

Av-5 em 12 de julho de 2019. Protocolo nº 402.807 em 03/07/2019 (TCNO).

**denominação de logradouro e cadastro municipal**Pela escritura adiante mencionada e à vista da certidão municipal nº 19478 de 03 de julho de 2019, procede-se a presente averbação para constar desta matrícula que a Rua Um Projetada atualmente denomina-se **RUA LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**, e que o imóvel respectivo encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal no **BC sob nº 3.2.003.049.011**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

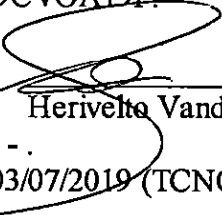
Selo digital 12027933104028070HXB4W19V

  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-6 em 12 de julho de 2019. Protocolo nº 402.807 em 03/07/2019 (TCNO).

**divórcio**Pela escritura adiante mencionada e conforme o arquivo digital nesta serventia, sob nº 352.152, da certidão extraída em 12 de novembro de 2014 do termo de casamento nº 19267, folhas 097 do Livro B-60, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Distrito de Nilópolis-RJ, procede-se a presente averbação para constar desta matrícula o **divórcio** do casal proprietário **ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS** e **MÁRCIA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**, que voltou a assinar o seu nome de solteira **MÁRCIA ANTONIA DOS SANTOS**, decretado pela r. sentença proferida nos autos que se processaram sob nº 145/93 pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca. Taubaté-SP. Os Escreventes.


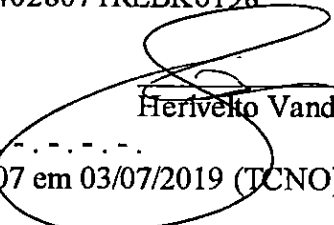
Selo digital 1202793E10402807F9CVOA19F

  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-7 em 12 de julho de 2019. Protocolo nº 402.807 em 03/07/2019 (TCNO).

**casamento**Pela escritura adiante mencionada e conforme o arquivo digital nesta serventia, sob nº 352.152, da certidão extraída em 10 de novembro de 2014 do termo de casamento nº 13554, folhas 109 do Livro B-46, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, procede-se a presente averbação para constar desta matrícula que o proprietário **ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS** contraiu matrimônio em 01 de novembro de 2006, sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 1.641, II, do Código Civil Brasileiro, com **MIRYAM DE MOURA JULIANO**, não tendo havido alteração nos nomes dos contraentes. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793E10402807TRLBK6198

  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro  
Herivelto Vanderlei Faria

R-8 em 12 de julho de 2019. Protocolo nº 402.807 em 03/07/2019 (TCNO).

**partilha**

Continua no verso

Documento oficialmente  
Registrado oficialmente via www.ridigital.org.brO registro de Imóveis  
no Brasil em um só lugar  
ridigital

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico

MATRÍCULA Nº **10.993**

FICHA02  
VERSO

Pela escritura de inventário e partilha de 22 de abril de 2015 do 3º Tabelião de Notas desta cidade, livro 310, páginas 71/74, dos bens deixados pelo falecimento de Arnaldo Ferreira dos Santos (CPF/MF nº 244.637.447-68), ocorrido em 30 de maio de 2007 no estado civil de casado com Myriam de Moura Juliano, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$92.825,25 (VV do todo R\$177.119,59), foi partilhado na proporção de 1/2 (ou 50%) à ex-cônjuge MARCIA ANTONIA DOS SANTOS, divorciada, aposentada, residente e domiciliada em Tremembé-SP, na Rua Trinta e Quatro nº 15, Jardim Maracaibo, qualificada no R-2 e Av-6, e 1/6 (ou 16,666%) a cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1) **MARCELA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 27.751.212-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 121.988.908-36, residente e domiciliada em Tremembé-SP, na Rua Trinta e Quatro nº 15, Jardim Maracaibo; 2) **VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 29.909.483-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.779.158-50, residente e domiciliado em Tremembé-SP, na Rua Trinta e Quatro nº 15, Jardim Maracaibo; e 3) **NATALIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 34.584.195-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.122.118-09, residente e domiciliada em Tremembé-SP, na Rua Trinta e Quatro nº 15, Jardim Maracaibo.

Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté, SP, Os Escreventes,  
Selo digital.120279321040280726DU12J190.

  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

  
Herculito Vanderelei Faria

Av-9 em 13 de maio de 2024. Protocolo nº 475.673 em 10/05/2024 (MHMG).

**penhora**

Pela certidão expedida em 09 de maio de 2024, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 0010109-09.2020.5.15.0009 pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, movida por **APARECIDO DONIZETE LUCIO**, CPF nº 860.357.116-34, contra **VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 257.779.158-50, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 23 de abril de 2024 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$51.775,44**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão de 23 de abril de 2024 às fls. 18cofaj. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10475673293CU6243.

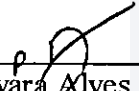
  
Núbja Martins de Oliveira

Av-10 em 16 de maio de 2025. Protocolo nº 493.567 em 15/05/2025 (JCAP).

**penhora**

Pela certidão expedida em 15 de maio de 2025, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 00104448620205150119 pelo Juízo da Vara do Trabalho de Caçapava-SP, movida por **MARIA HOZANA WENCESLAU**, CPF nº 273.768.718-70, contra **MARCELA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 121.988.908-36, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 15 de maio de 2025 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$13.393,29**, tendo sido nomeado como fiel depositária do bem a própria executada. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, decisão de 10 de fevereiro de 2025 às fls. 434e03c. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10493567XD89JM256.

  
Mayara Alves da Silva Goes